



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua João dos Santos, Nº 21 — Centro — Japaratinga - Alagoas

C.G.C. 35.564 632/0001-62 — CEP 57.950

Resolução nº 02, de 1993.

Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprova:
vou:

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal, será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação correspondente à que percebe o Prefeito, a qual não estará sujeita à prestação de contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Japaratinga, 22 de março de 1993.

Jose Sebastião do Nascimento Silva
Jose Sebastião do Nascimento Silva
Presidente

Bartholomeu José Rodrigues
Bartholomeu José Rodrigues
1º Secretário

Cícera Mª Trindade Wanderlei
Cícera Mª Trindade Wanderlei
2º Secretário

João Macimiano dos Santos
João Macimiano dos Santos
3º Secretário